



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 354/02, DE 15 DE ABRIL DE 2002.

Altera a meta 7.11 da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a meta 07.11 da Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
(...)

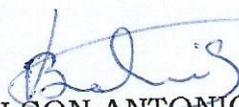
“07.11- DESPORTO AMADOR.

Promover campeonatos municipais, custear despesas com a participação em campeonatos regionais e estaduais amadores, nas modalidades de bocha, futsal, futebol de campo, vôlei, basquete e outros, de acordo com a realidade do Município, com o planejamento do Conselho Municipal de Desportos; manter o ginásio poliesportivo em funcionamento e adquirir material esportivo”.

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

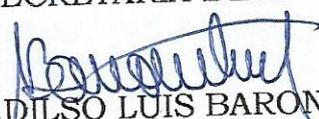
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos quinze dias do mês de abril de 2002.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 15.04.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.